



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 126/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

## PROCESSO SELETIVO 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para Preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 077/2018, de 28 de fevereiro de 2018, que rege o Processo Seletivo para Cursos Subsequentes do IFFar.

### 1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se das transferências, cancelamentos e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados no Edital nº 025/2018.

1.2. A relação de candidatos classificados é composta pelos suplentes, por ordem de classificação geral, do Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

### 2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

#### 2.1. Relação de Candidatos Classificados do *Campus* Júlio de Castilhos

##### 2.1.1. Curso Técnico em Agropecuária Subsequente

Nome do candidato
Matheus Junior Greff
Cristielen Fumagalli de Senna
Matheus Silva de Souza
Andriele Cassiana Pilger

##### 2.1.2. Curso Técnico em Alimentos Subsequente

Nome do Candidato
Caroline de Castro Portella
Jessica Arielly Amarante
Patricia Padilha Schmeling
Ines de Almeida Veeck



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Fabiana Cabral Gonçalves
Viviane de Cassia Freitas Portella
Marcia Dias Guerreiro
Dilmar da Silva Rodrigues
Fabiana Liberalesso Machado
Michele Eugenia de Oliveira Rodrigues
Everson Pedro Trindade dos Santos
Amanda de Cassia Soares da Rosa
Chaiane Pereira Silva
Tifani Ribeiro
July Krueel Teixeira Lunardi
Brenda Caroline Ribeiro Rocha
Thainá Leticia Grigolo Martins
Mariane Damasceno Moreira
Maria Eduarda Garzon Sattis

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, mediante a apresentação dos documentos necessários para proferir matrícula, no período **08 e 09 de março de 2018**, no horário de funcionamento da Instituição.

3.2. O candidato que apresentar toda a documentação original exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela CRA do *campus*.

3.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

3.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração simples, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

3.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

Júlio de Castilhos, 07 de Março de 2018.

**GUSTAVO LOTICI HENNIG**  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos  
Portaria nº 1410, de 16/11/2017